



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Charqueadas

– CMS –

Conselho Municipal de Saúde

ATA Nº 007/2021

1 Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte um, a plenária do Conselho
2 Municipal de Saúde (CMS) reuniu-se ordinariamente, conforme convocação prévia, iniciando às
3 dezoito horas e zero minutos, após segunda chamada, com a presença dos seguintes
4 conselheiros: **Sra. Débora Cheila Porto Cassol**, representante de entidades e usuários do SUS,
5 **Sra. Eva Toledo de Ávila**, representante de entidades e usuários do SUS, **Sr. Ivo Roberto**
6 **Cardoso da Silva**, representante do Executivo Municipal, **Sr. João Augusto Castilho de Souza**,
7 representante de entidades e usuários do SUS, **Sra. Larissa Garcia Simas**, representante do
8 Executivo Municipal, **Sr. Lindomar Gaides da Silva**, representante de entidades e usuários do
9 SUS e Presidente deste colegiado, **Sra. Sônia Regina da Silva**, representante de entidades e
10 usuários do SUS, **Sr. Devanir Miranda Paim**, representante de entidades e usuários do SUS,
11 **Sr. Paulo Orli Reis Duro**, representante de entidades e usuários do SUS, **Sr. Ivo Cardoso**
12 **Ribeiro Noll**, representante de profissionais da saúde, **Sr. Luiz Carlos Rocha da Costa Júnior**,
13 representante de prestadores serviços privados ou conveniados, **Sr. Claudiomiro S. Lemes**,
14 representante do Executivo Municipal, **Sr. José Geraldo Theisem**, Representantes de entidades
15 e usuários do SUS, e **Sr. Vladimir Santana Fieira**, representante de entidades e usuários do
16 SUS. **FALTANTES: Sr. André da Fonseca Sippel**, Representante do executivo municipal,
17 **Sr. Fernando Araújo Nunes**, representante de entidades e usuários do SUS. Visitantes **Sr.**
18 **Élton Gosenheimer**, Enfermeiro e servidor da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente
19 do Município, **Sra. Pauline Lopes de Souza**, coordenadora da saúde prisional pela Associação
20 Hospitalar Vila Nova, **Sra. Aline Kunzel Teixeira**, Enfermeira e servidora da Secretaria
21 Municipal de Saúde e Meio Ambiente do Município, **Sra. Nara Borda**, servidora da Secretaria
22 Municipal de Saúde e Meio Ambiente do Município. De imediato o Presidente deu boas-vindas a
23 todos, passando a palavra a secretária Larissa Garcia Simas para leitura da pauta do dia, sendo
24 lidas as correspondências, isto é, o Ofício nº 246/2021 oriundo da Secretaria Municipal de Saúde
25 e Meio Ambiente, tendo por assunto aprovação de relatório Monitoramento da Gestão em Saúde,
26 o qual, por ordem do presidente foi encaminhado para a Comissão Técnica de **Orçamento e**
27 **Financiamento e Gestão do SUS – CTOFGSUS**. Em seguida o Presidente abriu a ordem do dia
28 e de imediato passou a palavra à convidada enfermeira Aline Kunzel Teixeira que apresentou os

– CMS –



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Charqueadas

– CMS –

Conselho Municipal de Saúde

29 resultados da Consulta Pública 2021 *online* e impressa sobre a saúde no Município de
30 Charqueadas. Após, o Presidente passou a palavra à relatora da Comissão Técnica de
31 Orçamento e Financiamento e Gestão do SUS, Larissa Garcia Simas, que efetuou a leitura de
32 quatro pareceres, na sequência que segue: **PARECER nº 005/2021 Portaria nº 946/2015 -**
33 **Estabelece incentivo financeiro aos Municípios para qualificação da Atenção Básica**
34 **prestada aos povos indígenas no Estado do Rio Grande do Sul, com vista a**
35 **corresponsabilização dos três entes federativos.** Plano de Aplicação de recursos do incentivo
36 financeiro Estadual da Portaria nº 946/2015 para saúde indígena na população Aldeia Indígena
37 Guajayvi de Charqueadas/RS. **PARECER TÉCNICO 1** Relatório Trata-se de Parecer Técnico
38 acerca do Plano de Aplicação de recursos do incentivo financeiro Estadual da Portaria nº
39 946/2015 para saúde indígena na população Aldeia Indígena Guajayvi de Charqueadas/RS,
40 oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente. A Portaria Estadual nº 946/2015,
41 em seu artigo 9º, traz a seguinte redação: Art. 9º – **Após aprovação do plano de aplicação de**
42 **recursos pelo Conselho Municipal de Saúde a execução do recurso bem como a prestação**
43 **de contas ficam sob responsabilidade dos municípios.** § 1º – O incentivo, preferencialmente,
44 deverá ser utilizado com despesas de custeio. § 2º – O município deverá prestar contas ao
45 Conselho Local de Saúde Indígena. (grifo nosso). Verifica-se que cabe ao Conselho Municipal
46 de Saúde a aprovação do plano de aplicação. No caso em comento, subsiste o saldo de R\$
47 10.100,00 (dez mil e cem reais) disponível no Fundo Municipal de Saúde, repassados pelo
48 Estado do Rio Grande do Sul. Por sua vez, o Plano de Aplicação menciona que a destinação do
49 importe suprarreferido será para *redução da insegurança alimentar, vulnerabilidades, e medidas*
50 *de higiene: aquisição de alimentos e produtos de higiene para a comunidade indígena durante o*
51 *período de calamidade pública em virtude da pandemia de COVID-19 [...].* O uso de recursos
52 provenientes da Portaria SES nº 946/2015 e Resolução CIB/RS nº 98/2013 estão flexibilizados
53 em decorrência da calamidade pública. Por meio de Nota de Flexibilização, o Estado do Rio
54 Grande do Sul, em caráter excepcional, autorizou a utilização do recurso para aquisição de
55 produtos de cesta básica e de higiene básicos no enfrentamento da Pandemia junto às
56 comunidades indígenas. O Plano de Aplicação detalha a aquisição de 30 (trinta) cestas básicas no
57 valor de R\$ 168,11 (cento e sessenta e oito reais e onze centavos) cada, totalizando o montante
58 de R\$ 5.043,30 (cinco mil e quarenta e três reais e trinta centavos). Restará o saldo, no Fundo

– CMS –

Conselho Municipal de Saúde

Rua Rui Barbosa, 505, Centro – Charqueadas/RS – CEP 96745-000

2/9



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Charqueadas

– CMS –

Conselho Municipal de Saúde

59 Municipal de Saúde, de R\$ 5.056,70 (cinco mil e cinquenta e seis reais e setenta centavos),
60 aguardando novo Plano de Aplicação a ser submetido a este Conselho. Após análise e discussão
61 pela CTOFGSUS, foi constatado que o Plano de Aplicação de recursos do incentivo financeiro
62 Estadual da Portaria nº 946/2015 para saúde indígena na população Aldeia Indígena Guajayvi de
63 Charqueadas/RS, obedeceu aos fins a que se destina, bem como atendeu aos dispositivos legais,
64 razão pela qual emitimos o Parecer conclusivo FAVORÁVEL à aprovação do plano de aplicação
65 da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, pendente de apreciação do plenário do
66 Colegiado do CMS. É o nosso Parecer. Charqueadas/RS, 06 de outubro de 2021. Larissa Garcia
67 Simas Relatora e Membro do CTOFGSUS, feita a Leitura o Presidente colocou em discussão o
68 Parecer que aprova o Plano de Aplicação de recursos do incentivo financeiro Estadual da
69 Portaria nº 946/2015 para saúde indígena na população Aldeia Indígena Guajayvi de
70 Charqueadas/RS e após vários comentários dos integrantes do colegiado sobre o tema o
71 Presidente colocou em votação o Parecer que foi favorável a aprovação e, por unanimidade o
72 Parecer foi aprovado, portanto aprovado o Plano de Aplicação de recursos do incentivo
73 financeiro Estadual da Portaria nº 946/2015 para saúde indígena na população Aldeia Indígena
74 Guajayvi de Charqueadas/RS, que posteriormente será exarada Resolução o aprovando. Em
75 seguida a Relatora da Comissão de orçamento, Larissa Garcia Simas, efetuou a leitura do Parecer
76 nº 006/2021: **PARECER nº 006/2021 Portaria nº 946/2015 - Estabelece incentivo financeiro**
77 **aos Municípios para qualificação da Atenção Básica prestada aos povos indígenas no**
78 **Estado do Rio Grande do Sul, com vista a corresponsabilização dos três entes federativos.**
79 Plano de Aplicação de recursos do incentivo financeiro Estadual da Portaria nº 946/2015 para
80 saúde indígena na população Aldeia Indígena Guajayvi de Charqueadas/RS. **PARECER**
81 **TÉCNICO**1 Relatório Trata-se de Parecer Técnico acerca do Plano de Aplicação de recursos do
82 incentivo financeiro Estadual da Portaria nº 946/2015 para saúde indígena na população Aldeia
83 Indígena Guajayvi de Charqueadas/RS, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e Meio
84 Ambiente. A Portaria Estadual nº 946/2015, em seu artigo 9º, traz a seguinte redação: Art. 9º –
85 **Após aprovação do plano de aplicação de recursos pelo Conselho Municipal de Saúde a**
86 **execução do recurso bem como a prestação de contas ficam sob responsabilidade dos**
87 **municípios.** § 1º – O incentivo, preferencialmente, deverá ser utilizado com despesas de custeio.
88 § 2º – O município deverá prestar contas ao Conselho Local de Saúde Indígena. (grifo nosso).

– CMS –

Conselho Municipal de Saúde

Rua Rui Barbosa, 505, Centro – Charqueadas/RS – CEP 96745-000

3/9



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Charqueadas

– CMS –

Conselho Municipal de Saúde

89 Verifica-se que cabe ao Conselho Municipal de Saúde a aprovação do plano de aplicação. No
90 caso em comento, subsistiu o saldo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) que estavam disponíveis no
91 Fundo Municipal de Saúde, repassados pelo Estado do Rio Grande do Sul, e já destinado para
92 aquisição de 30 (trinta) cestas básicas através do empenho nº 2165/2021, restando o saldo de R\$
93 520,00 (quinhentos e vinte reais). Por sua vez, o Plano de Aplicação menciona que a destinação
94 do importe suprarreferido será para *redução da insegurança alimentar, vulnerabilidades, e*
95 *medidas de higiene: aquisição de alimentos e produtos de higiene para a comunidade indígena*
96 *durante o período de calamidade pública em virtude da pandemia de COVID-19 [...].* O uso de
97 recursos provenientes da Portaria SES nº 946/2015 e Resolução CIB/RS nº 98/2013 estão
98 flexibilizados em decorrência da calamidade pública. Por meio de Nota de Flexibilização, o
99 Estado do Rio Grande do Sul, em caráter excepcional, autorizou a utilização do recurso para
100 aquisição de produtos de cesta básica e de higiene básicos no enfrentamento da Pandemia junto
101 às comunidades indígenas. O Plano de Aplicação detalha a aquisição de 30 (trinta) cestas básicas
102 no valor de R\$ 116,00 (cento e dezesseis reais) cada, totalizando o montante de R\$ 3.480,00 (três
103 mil quatrocentos e oitenta reais). Restará o saldo, no Fundo Municipal de Saúde, de R\$ 520,00
104 (quinhentos e vinte reais), aguardando novo Plano de Aplicação a ser submetido a este Conselho.
105 Após análise e discussão pela CTOFGSUS, foi constatado que o Plano de Aplicação de recursos
106 do incentivo financeiro Estadual da Portaria nº 946/2015 para saúde indígena na população
107 Aldeia Indígena Guajayvi de Charqueadas/RS, obedeceu aos fins a que se destina, bem como
108 atendeu aos dispositivos legais, razão pela qual emitimos o Parecer conclusivo FAVORÁVEL à
109 aprovação do plano de aplicação da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, pendente
110 de apreciação do plenário do Colegiado do CMS. É o nosso Parecer. Charqueadas/RS, 06 de
111 outubro de 2021. Larissa Garcia Simas Relatora e Membro do CTOFGSUS, submetido ao
112 plenário para deliberação sobre a aprovação ou não, restou aprovação unânime, que será exarada
113 Resolução desta aprovação. Após, a Relatora e Membro da CTOFGSUS Larissa Garcia Simas,
114 passou a leitura do Parecer nº 007/2021, como segue: **PARECER nº 007/2021 Fonte do**
115 **Recurso: Proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde sob o nº 36000387320202100.**
116 **Origem: Emenda Parlamentar do Deputado Federal Maurício Dziedricki. Valor: R\$**
117 **200.000,00 (duzentos mil reais). Objeto: Custeio complementar ao Piso da Atenção Básica.**
118 **Dotação Orçamentária: a ser definida. Liberação de recursos: 09 de julho de 2021. Prazo**

– CMS –



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Charqueadas

– CMS –

Conselho Municipal de Saúde

119 **de execução: dois anos a contar da data da liberação (08/07/2023).** Plano de Aplicação de
120 recursos de emenda parlamentar do Deputado Federal Maurício Dziedricki. **PARECER**
121 **TÉCNICO 1** Relatório Trata-se de Parecer Técnico acerca do Plano de Aplicação recursos de
122 emenda parlamentar do Deputado Federal Maurício Dziedricki, no montante de R\$ 200.000,00
123 (duzentos mil reais). O objeto do recurso é o custeio complementar ao piso da Atenção Básica.
124 Verifica-se que cabe ao Conselho Municipal de Saúde a aprovação do plano de aplicação. No
125 caso em comento, o saldo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) é vinculado no custeio
126 complementar ao piso da Atenção Básica. Por sua vez, o Plano de Aplicação menciona que a
127 destinação do importe suprarreferido será para a qualificação profissional das Equipes de
128 Atenção Básica. A qualificação das Equipes de Atenção Básica, no corpo do plano, consiste em
129 (i) Proposta de Capacitação dos Recepcionistas das Unidades de Saúde da Família; e (ii)
130 Proposta de Capacitação de Agentes Comunitários de Saúde. Outrossim, o plano compreende
131 Proposta de Aquisição de Exames, referente aos itens (i) testes rápidos de gravidez; (ii) tiras
132 reagentes para urianálise; e (iii) tiras reagentes de troponina. Por fim, o plano versa acerca de
133 proposta de impressão de caderneta de saúde da criança, anexando previsão orçamentária por
134 proposta. Após análise e discussão pela CTOFGSUS, foi constatado que o Plano de Aplicação
135 recursos de emenda parlamentar do Deputado Federal Maurício Dziedricki, no montante de R\$
136 200.000,00 (duzentos mil reais), cujo objeto é o custeio complementar ao piso da Atenção
137 Básica, obedeceu aos fins a que se destina, bem como atendeu aos dispositivos legais, razão pela
138 qual emitimos o Parecer conclusivo FAVORÁVEL à aprovação do plano de aplicação da
139 Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, pendente de apreciação do plenário do
140 Colegiado do CMS. É o nosso Parecer. Charqueadas/RS, 06 de outubro de 2021. Submetido ao
141 plenário para deliberação sobre a aprovação ou não, restou aprovado com unanimidade, sendo
142 que será exarada Resolução desta aprovação. Em seguida, a Relatora da CTOFGSUS, Larissa
143 Garcia Simas, efetuou a leitura do Parecer nº 008/2021, como segue: **PARECER nº 008/2021**
144 **Autorização para ampliação do teto dos exames de imagem.** Repasse à Associação Hospitalar
145 Vila Nova para a realização de exames de imagem (ecografias, tomografias e ressonâncias),
146 excepcionalmente para os meses de outubro, novembro e dezembro de 2021. **PARECER**
147 **TÉCNICO 1** Relatório Trata-se de Parecer Técnico acerca de pedido de autorização para
148 ampliação do teto repassado ao Hospital de Charqueadas (gestão da Associação Hospitalar Vila

– CMS –



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Charqueadas

– CMS –

Conselho Municipal de Saúde

149 Nova) para fins de realização de exames de imagem (ecografias, tomografias e ressonâncias). O
150 pedido é excepcional, somente para os meses de outubro, novembro e dezembro de 2021. O
151 pedido é justificado em virtude do aumento da demanda em razão dos casos pós Covid-19, bem
152 como a grande demanda reprimida nos Postos de Saúde desde o início de 2020. Cabe ao
153 Conselho Municipal de Saúde a autorização da ampliação de teto. No caso em comento, o
154 recurso para atendimento de exames de imagem é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) mensais,
155 sendo que a solicitação de ampliação é para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalizando R\$
156 50.000,00 (cinquenta mil reais) mensais, de forma excepcional nos aludidos meses. Após análise
157 e discussão pela CTOFGSUS, foi constatado que a ampliação do teto dos exames de imagem
158 obedece aos fins a que se destina, bem como atende aos dispositivos legais, razão pela qual
159 emitimos o Parecer conclusivo FAVORÁVEL à aprovação da ampliação do repasse para a
160 realização dos exames de imagens por parte do Hospital de Charqueadas, pendente de apreciação
161 do plenário do Colegiado do CMS. É o nosso Parecer. Charqueadas/RS, 06 de outubro de 2021.
162 Submetido ao plenário para deliberação sobre a aprovação ou não, restou aprovado com
163 unanimidade, sendo que será exarada Resolução desta aprovação. Em seguida, a Relatora da
164 CTOFGSUS, Larissa Garcia Simas, efetuou a leitura do Parecer nº 009/2021, como segue:
165 **PARECER nº 009/2021 Autorização para compra e realização por clínica especializada de**
166 **exames de mamografias para atender a demanda da Rede de Atenção Básica.** Realização de
167 800 (oitocentos) exames de mamografias para atender a demanda da Rede de Atenção Básica,
168 excepcionalmente para os meses de outubro, novembro e dezembro de 2021, considerando a
169 demanda reprimida desde antes da Pandemia do novo Coronavírus (Covid-19). **PARECER**
170 **TÉCNICO 1** Relatório Trata-se de Parecer Técnico acerca de pedido de autorização para a
171 compra e realização por clínica especializada de exames de mamografias para atender a demanda
172 da Rede de Atenção Básica, somente para os meses de outubro, novembro e dezembro de 2021.
173 O pedido é justificado em virtude da demanda reprimida desde antes da Pandemia do novo
174 Coronavírus (Covid-19), pois as mamos disponibilizadas pela regulação estadual são apenas 36
175 (trinta e seis) exames por mês para as 12 (doze) equipes de saúde no Município. A autorização é
176 para a realização de 800 (oitocentos) exames. Cabe ao Conselho Municipal de Saúde a
177 autorização para a compra e realização dos exames. No caso em comento, o orçamento para
178 atendimento dos 800 (oitocentos) exames de mamografias é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil

– CMS –



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Charqueadas

– CMS –

Conselho Municipal de Saúde

179 reais), sendo o valor unitário do exame de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) cada. Destaca-se que a
180 disponibilização será para os meses de outubro a dezembro de 2021. Após análise e discussão
181 pela CTOFGSUS, foi constatado que a compra e realização dos exames de imagem obedece aos
182 fins a que se destina, bem como atende aos dispositivos legais (deverá atender a Lei nº
183 8.666/1993), razão pela qual emitimos o Parecer conclusivo FAVORÁVEL à aprovação da
184 compra e a realização dos exames de mamografias por parte por clínica especializada para tal
185 (preferencialmente no perímetro do Município) para atender a demanda da Rede de Atenção
186 Básica, pendente de apreciação do plenário do Colegiado do CMS. É o nosso Parecer.
187 Charqueadas/RS, 06 de outubro de 2021. Submetido ao plenário para deliberação sobre a
188 aprovação ou não, restou aprovado com unanimidade, sendo que será exarada Resolução desta
189 aprovação. O Presidente passou a palavra à relatora e membro substituta da **Comissão Técnica**
190 **de Atenção Primária, Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – CTAAH,**
191 Larissa Garcia Simas, que efetuou a leitura do Parecer nº 001/2021, como segue: **PARECER nº**
192 **001/2021 Ofício nº 187/2021 da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente - Assunto:**
193 **Análise para Aprovação.** Plano Operativo integrante do Contrato de Prestação de Serviço nº
194 230/2020 firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Associação Hospitalar Vila Nova,
195 referente ao desenvolvimento de ações e serviços às pessoas em privação de liberdade no
196 complexo prisional de Charqueadas/RS. O referido foi retirado de pauta na reunião ordinária do
197 dia 01 de setembro de 2021 (Ata nº 006/2021), a fim de serem corrigidas algumas informações
198 incorretas, retornando para apreciação. **PARECER TÉCNICO** 1 Relatório Trata-se de Parecer
199 Técnico acerca do Plano Operativo integrante do Contrato de Prestação de Serviço nº 230/2020
200 firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Associação Hospitalar Vila Nova, relativo ao
201 desenvolvimento de ações e serviços às pessoas em privação de liberdade no complexo prisional
202 de Charqueadas/RS, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente. Na redação do
203 plano em análise, é discorrido brevemente acerca da composição e população integrantes do
204 complexo prisional: Charqueadas possui em seu território um complexo com quatro (04) casas
205 prisionais, constituído por uma penitenciária de segurança máxima, três presídios em regime
206 fechado e duas instituições em regime semiaberto. Sua população é de aproximadamente 4 mil
207 pessoas privadas de liberdade, sendo que este número varia ao longo do tempo. Para o
208 atendimento das demandas de saúde desta população, o município habilitou seis equipes de

– CMS –

Conselho Municipal de Saúde

Rua Rui Barbosa, 505, Centro – Charqueadas/RS – CEP 96745-000

7/9



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Charqueadas

– CMS –

Conselho Municipal de Saúde

209 saúde para as casas que têm regime fechado. A população do regime semiaberto recebe
210 atendimento das outras casas e dos demais serviços da rede de atenção à saúde. O Plano
211 Operativo foi confeccionado pela Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente de
212 Charqueadas em conjunto com a Associação Hospitalar Vila Nova. O referido é parte integrante
213 do Contrato de Prestação de Serviços nº 230/2020. O desenvolvimento de ações previstas no
214 aludido contrato, bem como o cumprimento de objetivos e metas definidos pelo Ministério da
215 Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente de Charqueadas serão
216 acompanhados por uma comissão conjunta, com a participação de representantes do Conselho
217 Municipal de Saúde. No Plano Operativo estão descritas as ações, metas, serviços e atividades a
218 serem pactuados entre o gestor e o prestador de serviços. O instrumento está de acordo com a
219 Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema
220 Prisional (PNAISP), com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), e com a
221 Política Nacional de Humanização (PNH). Ainda, há a composição de metas e ações para as
222 equipes de saúde prisionais. A Associação Hospitalar Vila Nova é responsável pelo
223 gerenciamento da execução de ações nas unidades prisionais, tendo em vista a percepção de
224 recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde para custeio das mesmas. As competências,
225 responsabilidades e recursos estão apresentados no Contrato de Prestação de Serviços nº
226 230/2020, que foi celebrado entre o Município de Charqueadas e a Associação Hospitalar Vila
227 Nova. Verifica-se no Plano Operativo estão compreendidas as equipes de saúde e planejamento
228 das ações, dentre estas (i) infraestrutura dos estabelecimentos de saúde nas unidades prisionais
229 (competência das casas prisionais); (ii) manutenção de peças e equipamentos (responsabilidade
230 da SMS); (iii) credenciamento/cadastramento dos profissionais de saúde; (iv) registro de
231 procedimentos no SIA/SUS/e-SUS; (v) prontuário; (vi) alimentação dos sistemas de base
232 estadual e nacional; (vii) educação permanente das equipes de saúde (responsabilidade conjunta
233 da AHVN e SMS); (viii) fluxo de referência e contrarreferência para a média e alta
234 complexidade (remoção ou transferência sob responsabilidade da Secretaria de Segurança
235 Pública, sendo que quando necessário acionar a SAMU será responsabilidade da equipe); (ix)
236 financiamento; (x) medicamentos; (xi) exames laboratoriais; (xii) exames de imagem; (xiii)
237 acompanhamento e avaliação do Plano Operativo Municipal (devem ser indicados dois
238 representantes do CMS); e (xiv) composição necessária de profissionais de saúde. Após análise e

– CMS –



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Charqueadas

– CMS –

Conselho Municipal de Saúde

239 discussão pela CTAAH, foi constatado que o Plano Operativo integrante do Contrato de
240 Prestação de Serviço nº 230/2020 firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Associação
241 Hospitalar Vila Nova, atinente ao desenvolvimento de ações e serviços às pessoas em privação
242 de liberdade no complexo prisional de Charqueadas/RS, obedeceu aos fins a que se destina, bem
243 como atendeu aos dispositivos legais, razão pela qual emitimos o Parecer conclusivo
244 FAVORÁVEL à aprovação do referido, pendente de apreciação do plenário do Colegiado do
245 CMS. É o nosso Parecer. Charqueadas/RS, 06 de outubro de 2021. Submetido ao plenário para
246 deliberação sobre a aprovação ou não, restou aprovado com unanimidade, sendo que será
247 exarada Resolução desta aprovação. Após, atinente ao item VII da pauta, acerca da inclusão do
248 exame de densitometria óssea no rol de exames fornecidos pela Associação Hospitalar Vila
249 Nova, o conselheiro Ivo Roberto Cardoso teceu considerações, esclarecendo a importância da
250 realização dos exames no período de menopausa da mulher, sendo dito pelo Presidente que
251 deverão ser analisados os custos, bem como o número dos referidos exames a ser realizados, o
252 que deverá ser estudado pela comissão competente, isto é, CTOFGSUS. Por fim, com relação ao
253 item VIII da pauta, o Presidente questionou aos conselheiros acerca das fichas para
254 encaminhamento de demandas ao CMS, não sendo trazida nenhuma ficha por parte dos
255 conselheiros presentes. Cumprindo a pauta o Presidente abriu assuntos gerais, sendo o
256 Presidente parabenizado pelo conselheiro médico Dr. Paulo Duro pela pontualidade das reuniões
257 e comprometimento para com o Conselho. E por não haver mais o que tratar o Presidente
258 encerrou a reunião as dezenove horas e 23 minutos e eu Larissa Garcia Simas 2º Secretária
259 Executiva lavrei a presente ata que vai assinada pelo Presidente e por mim sendo que os demais
260 presentes constam na lista de presenças que vai anexa a esta Ata.

– CMS –




Estado do Rio Grande do Sul

Município de Charqueadas

– CMS –

Conselho Municipal de Saúde

Lindomar Gaides
Presidente do CMS


Larissa Garcia Simas
2ª Secretária Executiva do CMS

– CMS –

Conselho Municipal de Saúde

Rua Rui Barbosa, 505, Centro – Charqueadas/RS – CEP 96745-000